

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2023 - SME

PROCESSO Nº P342677/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2023-SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES**, com sede Rua Vicente Leocardi, Nº 61, Aracatiçu, em Sobral/CE, CEP: 62.111-000, Fone: (88) 98105 0966, inscrita no CNPJ sob o nº 11.587.460/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Cláudio da Silva Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 426.016.303-53, residente e domiciliado em Sobral-CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, referente a "prestações de serviços de transporte escolar - Regional I (Aracatiçu, Taperuaba, Bilheira e Sede), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/10/2024 a 30/10/2025.

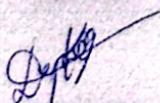
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE23009-SME

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





Sobral (CE), 30 de outubro de 2024.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

Francisco Cláudio da Silva Gomes
FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA GOMES
Contratado

Testemunhas:

1. *Luizlene Carneiro Machado*
CPF: 050.401.873-60

2. *João Victor Gomes Lopes*
CPF: 081.193.233-30

Visto:

Dayanna Karla Coelho Ximenes
DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147